

Memorando 34.190/2022

De: Rosane S. - CGM

Para: GAB - Gabinete da Prefeita - A/C Antônia D.

Data: 16/09/2022 às 14:30:07

Setores envolvidos:

GAB, CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS

Exma. Sra. Prefeita

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar (em anexo) o RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO EM FROTAS (Período analisado 01/05/2022 a 31/08/2022).

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 2, da SMIL. Ressalta-se que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionada ao processo examinado.

Face ao exposto, reiteramos o contido na Circular 1Doc nº 30.615/2022, haja vista que faz-se necessária a observância do disposto no Decreto Municipal nº 629/2022, em especial, o contido no art. 11, *caput*[1], c/c art. 11, §§ 3º e 4º[2].

Por fim, enfatizamos que é necessário – dentre outros – que Gestores Municipais definam formalmente suas unidades responsáveis pelo setor de frotas e, ainda, que elaborem um plano de Ação de Gestão de Frotas unificado para a Prefeitura Municipal de Cáceres.

É o Relatório.

Atenciosamente,

[1] “Art. 11. Os controles acerca das solicitações, das autorizações, dos registros e da utilização, ou seja, do gerenciamento dos ETs serão realizados pelos respectivos setores de frotas das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes ou, nas ausências destes, por unidade administrativa formalmente designada.”

[2] “§ 3º Caberá a cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente que possua ETs confeccionar relatório trimestral, em conformidade a Matriz de Risco e Controles (MRC) aprovada pela Resolução Normativa nº 15/2017-TP do TCE/MT, acerca do cumprimento desta e/ou adoção de medidas com vistas a cumpri-la na integralidade. § 4º O relatório disposto no § 3º deverá ser entregue à Controladoria Geral do Município (CGM), em até 10 (dez) dias após o final dos meses de abril, agosto e dezembro.”

—
Rosane Luiza Garcia
Assistente Administrativo

Anexos:

Relatorio_Frotas_ago22.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS

À: Sra. Antônia Eliene Liberato Dias.

MD.: Prefeita Municipal.

Órgãos Auditados:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SMIL
Assunto:	Monitoramento das ações constantes no plano de ação relativo à auditoria interna de gestão de frotas.
Período analisado:	01/05/2022 a 31/08/2022.
Ordenadores de Despesas:	Wesley de Sousa Lopes.
Equipe Técnica:	Robson Máximo da Costa Rosane Luiza Garcia da Silva

Exma. Sra. Prefeita Municipal

A Controladoria Geral do Município (CGM), Órgão Central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidoria da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cáceres, vinculada diretamente à Prefeita Municipal e liderada pelo Controlador Geral do Município, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 162/2021¹, vem através deste, expedir o presente:

1 INTRODUÇÃO:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa – RN nº 15/2017 que aprovou a Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável aos processos de Gestão de Frotas dos entes fiscalizados pelo TCE-MT, definindo a responsabilidade pela implementação, efetivação e avaliação dos controles internos, bem como os critérios para a elaboração e o monitoramento de Plano de Ação visando garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos desta atividade.

CONSIDERANDO o Acórdão do TCE/MT nº 536/2018 – TP que determinou aos gestores dos municípios mato-grossenses, que elaborem Plano de Ação visando implementar

¹ Disponível em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/907233/>.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

e/ou aperfeiçoar os controles constantes da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada por meio da RN nº 15/2017, devendo estes controles ser concebidos de forma adequada e efetiva, de modo que, em até 365 dias, tais controles estejam efetivamente implantados, devendo encaminhar ao Tribunal a comprovação necessária.

CONSIDERANDO ainda o Acórdão do TCE/MT nº 536/2018 – TP que determinou aos controladores internos, que monitorem a execução das ações contidas no Plano de Ação e a efetiva implantação dos controles constantes na Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada pela RN nº 15/2017, além de relatarem, em relatórios específicos, que deverão ser encaminhados por meio do Sistema APLIC juntamente com os pareceres periódicos da UCI.

CONSIDERANDO que no período de 29/05/2019 a 07/08/2019 foi realizada uma nova auditoria interna (atendendo ao Ofício 584/2019/GABPRES –DN do TCE/MT), com emissão de “Relatório de Auditoria Interna de Avaliação dos Controles Internos de Gestão em Frotas” e “Parecer da Controladoria Geral do Município – CGM” (Memorando 1Doc nº 8.609/2019), sendo – ambos – encaminhado aos gestores. Saliento, também, que ambos foram enviados ao TCE/MT, via Portal de Serviços, dia 28/08/2019.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Dez2019 (Memorando 1Doc nº 8.433/2020), cujo escopo foi definido no 3º quadrimestre de 2019.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Abr20 (Memorando 1Doc nº 16.132/2020), cujo escopo foi definido no 1º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Ago20 (Memorando 1Doc nº 30.206/2020), cujo escopo foi definido no 2º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Dez20 (Memorando 1Doc nº 031/2021), cujo escopo foi definido no 3º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas –Abr21 (Memorando 1Doc nº 13.955/2021), cujo escopo foi definido no 1º quadrimestre de 2021.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Dez21 (Memorando 1Doc nº 2.767/2021), cujo escopo foi definido no 2º e 3º quadrimestre de 2021.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Abr22 (Memorando 1Doc nº 18.612/2022), cujo escopo foi definido no 1º quadrimestre de 2022, todos, disponíveis no site² e no portal da transparência³ da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, é que apresento os resultados dos exames realizados sobre o Plano de Ação de Gestão de Frotas definido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Logística (SMIL):

² Disponível em: <https://www.caceres.mt.gov.br/Assessorias/Controladoria-geral-do-municipio>.

³ Disponível em: <http://177.4.174.14:5656/transparencia/>.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2 ESCOPO:

Os trabalhos de monitoramento realizados levaram em consideração o período de <<01/05/2022>> a <<31/08/2022>>, e, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivou-se o acompanhamento das ações definidas no Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 2 que esteve vigente até 19 de agosto de 2022.

Observamos que o Plano de Ação de Gestão em Frotas vigente à época perdeu a sua eficácia com a edição dos Decretos Municipais nº 589/2022⁴ e/ou 629/2022⁵, pois as responsabilidades pelos Equipamentos de Transporte - ETs passaram a ser compartilhadas e – por óbvio – carece de manifestação dos atuais responsáveis no sentido de atender/observar o disposto pelo TCE/MT.

Salientamos que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

3 RESULTADO DOS EXAMES:

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada, na MRC, no Plano de Ação de Gestão em Frotas versão 2 e, ainda, considerando a manifestação contida no despacho 2 do Mem. 1Doc nº 31.815/2022 (este que fora ratificado pelo Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística), é que evidenciamos a ocorrência dos mesmos atos/fatos apontados/descritos nos demais produtos elaborados por esta CGM, em especial, destacamos o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Dez20⁶ (Anexo I).

4 CONCLUSÃO:

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 2, da SMIL. Ressalta-se que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionada ao processo examinado.

Face ao exposto, reiteramos o contido na Circular 1Doc nº 30.615/2022, haja vista que faz-se necessária a observância do disposto no Decreto Municipal nº 629/2022, em especial, o contido no art. 11, *caput*⁷, c/c art. 11, §§ 3º e 4º⁸.

⁴ “Regulamenta a utilização dos Equipamentos de Transporte (ETs) da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.” Disponível em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1069074/>.

⁵ “Regulamenta a utilização dos Equipamentos de Transporte (ETs) da Prefeitura Municipal de Cáceres, e dá outras providências.” Disponível em: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1070962/>.

⁶ Memorando 1Doc nº 031/2021.

⁷ “Art. 11. Os controles acerca das solicitações, das autorizações, dos registros e da utilização, ou seja, do gerenciamento dos ETs serão realizados pelos respectivos setores de frotas das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes ou, nas ausências destes, por unidade administrativa formalmente designada.”

⁸ “§ 3º Caberá a cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente que possua ETs confeccionar relatório quadrimestral, em conformidade a Matriz de Risco e Controles (MRC) aprovada pela Resolução Normativa nº 15/2017-TP do TCE/MT, acerca do cumprimento desta e/ou adoção de medidas com vistas a cumpri-la na integralidade. § 4º O relatório disposto no § 3º deverá ser entregue à Controladoria Geral do Município (CGM), em até 10 (dez) dias após o final dos meses de abril, agosto e dezembro.”





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por fim, enfatizamos que é necessário – dentre outros – que Gestores Municipais definam formalmente suas unidades responsáveis pelo setor de frotas e, ainda, que elaborem um plano de Ação de Gestão de Frotas unificado para a Prefeitura Municipal de Cáceres.

É o Relatório.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA
Assistente Administrativo

(assinado digitalmente)
ROBSON MÁXIMO DA COSTA
Controlador Geral do Município
Matr. 14162-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B341-1B3C-0BA3-16DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-32) em 16/09/2022 13:30:47 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON MÁXIMO DA COSTA (CPF 734.XXX.XXX-68) em 16/09/2022 13:40:27 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B341-1B3C-0BA3-16DD>

Memorando 031/2021

De: Robson C. - CGM

Para: GAB - Gabinete da Prefeita - A/C Antônia D.

Data: 04/01/2021 às 10:24:04

Setores envolvidos:

GAB, CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS

Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio deste, encaminhar (em anexo) o RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO EM FROTAS (3º Quadrimestre de 2020).

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 1 (cujo responsável ainda era a SMA, apesar de não possuir mais o Setor de Frotas), e o Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 2, da SMIL. Ressalta-se que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionada ao processo examinado.

Face ao exposto, entendo que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos que estão deficientes e medidas de melhoramento das ações em andamento.

Por fim, saliento a necessidade da formalização expressa – via atos normativos – da unificação do setor de frotas do Município.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Atenciosamente,

—

Robson Máximo da Costa

Controlador Interno

CRC/MT n° 019088/O-7

Anexos:

01 - Relatório - Frotas - dez20.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO DE AÇÃO DE GESTÃO DE FROTAS

À: Sra. Antônia Eliene Liberato Dias.

MD.: Prefeita Municipal.

Órgãos Auditados:	Secretaria Municipal de Administração – SMA (até 19/09/2019). Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística – SMIL (a partir de 20/09/2019).
Assunto:	Monitoramento das ações constantes no plano de ação relativo à auditoria interna de gestão de frotas.
Período analisado:	01/09/2020 a 31/12/2020.
Ordenadores de Despesas:	Arly Monteiro Rodrigues (até 19/09/2019). Wesley de Sousa Lopes (a partir de 20/09/2019)
Equipe Técnica:	Robson Máximo da Costa.

Sra. Prefeita Municipal

A Controladoria Geral do Município (CGM) da Prefeitura Municipal de Cáceres, Poder Executivo inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.214.145/0001-83, através de seu Controlador Interno efetivo¹, vem através deste, expedir o presente:

1 INTRODUÇÃO:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa – RN nº 15/2017 que aprovou a Matriz de Riscos e Controles (MRC) aplicável aos processos de Gestão de Frotas dos entes fiscalizados pelo TCE-MT, definindo a responsabilidade pela implementação, efetivação e avaliação dos controles internos, bem como os critérios para a elaboração e o monitoramento de Plano de Ação visando garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos desta atividade.

CONSIDERANDO o Acórdão do TCE/MT nº 536/2018 – TP que determinou aos gestores dos municípios mato-grossenses, que elaborem Plano de Ação visando implementar e/ou aperfeiçoar os controles constantes da Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada por meio da RN nº 15/2017, devendo estes controles ser concebidos de forma adequada e efetiva,

¹ Decreto Municipal nº 480 de 18 de setembro de 2017.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

de modo que, em até 365 dias, tais controles estejam efetivamente implantados, devendo encaminhar ao Tribunal a comprovação necessária.

CONSIDERANDO ainda o Acórdão do TCE/MT nº 536/2018 – TP que determinou aos controladores internos, que monitorem a execução das ações contidas no Plano de Ação e a efetiva implantação dos controles constantes na Matriz de Riscos e Controles (MRC) aprovada pela RN nº 15/2017, além de relatarem, em relatórios específicos, que deverão ser encaminhados por meio do Sistema APLIC juntamente com os pareceres periódicos da UCI.

CONSIDERANDO que no período de 29/05/2019 a 07/08/2019 foi realizada uma nova auditoria interna (atendendo ao Ofício 584/2019/GABPRES –DN do TCE/MT), com emissão de “Relatório de Auditoria Interna de Avaliação dos Controles Internos de Gestão em Frotas” e “Parecer da Controladoria Geral do Município – CGM” (Memorando 1Doc nº 8.609/2019), sendo – ambos – encaminhado aos gestores. Saliento, também, que ambos foram enviados ao TCE/MT, via Portal de Serviços, dia 28/08/2019.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Dez2019 (Memorando 1Doc nº 8.433/2020), cujo escopo foi definido no 3º quadrimestre de 2019.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Abr20 (Memorando 1Doc nº 16.132/2020), cujo escopo foi definido no 1º quadrimestre de 2020.

CONSIDERANDO o Relatório de Monitoramento do Plano de Ação de Gestão de Frotas – Ago20 (Memorando 1Doc nº 30.206/2020), cujo escopo foi definido no 2º quadrimestre de 2020, é que apresento os resultados dos exames realizados sobre o Plano de Ação de Gestão de Frotas definido pela Secretaria Municipal de Administração (SMA) até o dia 25/11/2020, e o Plano de Ação de Gestão de Frotas definido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística (SMIL) a partir do dia 26/11/2020:

2 ESCOPO:

Os trabalhos de monitoramento realizado por este Controlador Interno levaram em consideração o período de <<01/09/2020>> a <<31/12/2020>>, e, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivou-se o acompanhamento das ações definidas no Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 1 (cujo responsável ainda era a SMA, apesar de não possuir mais o Setor de Frotas²), e o Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 2 (este que está vigente e cujo responsável é a SMIL).

Saliento que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

3 RESULTADO DOS EXAMES:

² O setor de frotas da SMA foi remanejado, através do Decreto nº 591 de 20 de setembro de 2019, para a SMIL.
Avenida Brasil nº 119 – (COC) Jardim Celeste – CEP - 78.200-000



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada, na MRC, e ainda, no Plano de Ação de Gestão em Frotas versão 2, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos implantados/obtidos através das ações ora definidas.

3.1 Ação nº 01. (1.2.) Normatização das rotinas e procedimentos.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO

1. Foi atualizada/elaborada e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM), a Instrução Normativa (IN) do Sistema de Transporte (STR) n.º 03 – 2020. Procedimentos e Rotinas do Setor de Transporte (FROTAS) – versão 2, neste documento foram estabelecidos rotinas e procedimentos das principais atividades da gestão da frota municipal.
2. Entretanto, permanece a carência de manuais de rotinas e procedimentos detalhando e padronizando as principais atividades envolvidas no gerenciamento de frotas.

3.2 Ação nº 02. (1.2.) Estruturação do setor.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO

1. Após a mudança do Setor de Frotas da SMA para a SMIL, todos os servidores e equipamentos dos setores de frotas (da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, da Secretaria Municipal de Educação – SME, da SMIL, e da Secretaria Municipal de Saúde – SMS), foram alocados em um mesmo local.
2. A administração desta Unidade está sob a responsabilidade do Coordenador de Transporte Escolar (SME), ressaltando que não há formalização desta hierarquia.

3.3 Ação nº 03. Identificação visual da frota.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Muitos dos veículos já se encontram adesivados e identificados com a logomarca da Prefeitura e nomenclaturas de acordo com as respectivas secretarias, porém, ainda não existe um manual que padronize a plotagem, apenas a fixação – na IN STR n.º 03/2020 – versão 2 – de critérios mínimos a serem observados na identificação visual da frota.

Notabiliza-se que, atualmente, o setor de frotas não é o responsável por esta ação de identificação visual (é realizada pela Secretaria que possui o veículo), assim sendo, é responsável apenas pelo acompanhamento/monitoramento da padronização. Destaca-se, também, que conforme são adquiridas novas unidades, têm se o prazo máximo de 90 dias para que os mesmos sejam identificados.

3.4 Ação nº 04. Informatização da frota.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

A gestão de frotas é realizada pelos seguintes sistemas informatizados: i) Ticket Log Soluções - sistema de controle de abastecimento e manutenção; ii) SCIP 8 - *software* oficial de gestão;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

iii) Ômega Sistema - Acesso Veículo – sistema de lançamento de combustível e manutenção fornecendo relatórios; e, iv) KHRONOS - sistema de rastreamento veicular.

Todavia, devido a amplitude de dados a serem preenchidos, ocorre o preenchimento incompleto no sistema SCPI8 ().

3.5 Ação nº 05. (1.2.) Organização documental.

Status: AÇÃO CONCLUÍDA.

1. Os documentos relacionados aos veículos como CRLV, CRV, termos de cessão, comodatos e outros são devidamente organizados em arquivos físicos separados por cada secretaria.
2. Em atenção ao controle dos prazos de validade dos documentos a Gerência de Arrecadação de Trânsito controla por meio de planilha Excel onde possui a lista de veículos por cada secretaria juntamente com o RENAVAN para consulta no site de Detran de forma mensal, no começo do mês de referência, de acordo com o final da placa.

3.6 Ação nº 06. Cadastramento da frota.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

São cadastradas nos sistemas expostos no item 3.4, Ticket Log/SCPI8/Ômega/Khronos, de acordo com cada situação e o momento de ocorrência. No entanto, inexistente o cadastro completo e atualizado dos Equipamentos de Transporte (ETs) da frota.

3.7 Ação nº 07. (1.2.3.) Gestão de condutores.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

1. Todos os condutores cadastrados são informados sobre a responsabilidade para conduzir veículos oficiais da Prefeitura, através de um Termo de Responsabilidade no ato da entrega do cartão de direção do veículo e este é assinado e arquivado no registro no setor de frotas. Notabiliza-se que muitos condutores não assinaram este termo pois, este controle começou a ser feito em 2018.
2. Os sistemas de Rastreamento assim como de abastecimento mantêm o gestor de frotas atualizado sobre o controle de validade da CNH de todos os condutores, informando com antecedência a respectiva secretaria através de memorando a ocorrência.
3. A capacitação de condutores apresenta variações dependendo de cada Secretaria, o transporte escolar realiza a capacitação para os motoristas anualmente, já a SMS encaminhou solicitação de parceira junto ao corpo de bombeiros a fim de treinar os condutores em casos de primeiros socorros, porém até o momento não obteve resposta.

3.8 Ação nº 08. Infrações de trânsito.

Status: AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos supracitados elaborados por esta CGM, ou seja, contrariando o preconizado na MRC, não existe um controle dos processos administrativos de infração de trânsito (notificação de condutores, controle dos



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

prazos para recursos, etc.) e, quando cabível, controle dos processos de ressarcimento de valores ao erário em desfavor do agente causador da infração.

3.9 Ação nº 09. Acidentes de trânsito.

Status: AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos supracitados elaborados por esta CGM, ou seja, contrariando o preconizado na MRC, não existe um controle dos processos administrativos de apuração de acidentes de trânsito, que devem ser conduzidos por uma Comissão de Acidente de Trânsito, especialmente designada.

3.10 Ação nº 10. Operação do ponto de abastecimento.

Status: NÃO SE APLICA.

Consta no Plano de Ação, entretanto, conforme preconiza a MRC, este item é somente para os fiscalizados que possuam Ponto de Abastecimento (PA).

3.11 Ação nº 11. Segregação de funções.

Status: AÇÃO REALIZADA.

Em relação a separações das funções é realizado a frota da seguinte forma: i) Autorização e aprovação: cada Secretaria tem um responsável pelo acompanhamento das ordens de serviços controladas pelo Sistema Ticket; ii) Execução: os serviços executados são as manutenções e revisões realizadas nos veículos, nas oficinas ou na Coordenação de Transporte Escolar; iii) Controle: é realizado pela Coordenação de Transporte Escolar juntamente com a Secretaria que corresponde veículo; iv) Registro de operações: Compete o responsável por cada Secretaria.

3.12 Ação nº 12. (1.2.3.) Utilização da frota.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

1. As solicitações de carros são registradas parcialmente pela SME e SMS.
2. O monitoramento – via sistema informatizado e por GPS. – é empregado para acompanhar a Rotina de registro de utilização dos ETs, identificando o motorista, a data, a hora e o km/horímetro de saída/retorno por sistema informatizado. Entretanto, não é realizado nenhuma análise dos dados obtidos a fim de gerir melhor a frota.
3. Não é utilizado nenhum sistema de rastreamento por satélite (GPS) para os ETs empregados em obras públicas e serviços realizados em áreas rurais, haja vista a dificuldade de comprovação da utilização e o elevado custo operacional.

3.13 Ação nº 13. Guarda da frota.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Ao final do expediente os veículos da prefeitura são guardados no Pátio de prefeitura embaixo das placas solares (possui guarda noturno e câmeras de segurança), e na garagem da SME (possui guarda noturno e não apresenta câmeras de segurança).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3.14 Ação nº 14. Abastecimento de combustíveis e lubrificantes.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

O abastecimento é realizado nos postos credenciados pelo sistema Ticket Log e para isso, cada veículo possui um cartão próprio e cada condutor cadastrado e autorizado recebe uma senha para abastecer. Realça-se que os cartões para abastecimentos são entregues ao coordenador responsável, mediante um termo de compromisso onde se responsabiliza por seu uso, guarda e conservação.

No entanto, contrariando o preconizado na MRC, permanece a inexistência de um controle dos lubrificantes adquiridos/utilizados.

3.15 Ação nº 15. (1.2.) Utilização de pneumáticos.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

1. Os pneumáticos novos adquiridos estão sendo marcados à fogo, no entanto, os antigos já instalados nos ETs ainda carecem de marcação.

2. Friso ainda a necessidade de estabelecimento de rotinas de registro das informações técnicas, vida útil, recapagens e remoções de pneus, possibilitando a aferição da durabilidade e do rendimento operacional destes insumos (controle por Ficha de Controle de Pneus e/ou por sistema informatizado).

3.16 Ação nº 16. (1.2.3.) Manutenção da frota.

Status: AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos supracitados elaborados por esta CGM, ou seja:

1. Inexiste um plano de manutenção de operação dos ETs, visando garantir condições primárias de operação e identificar eventuais falhas mecânicas;

2. Inexiste um plano de manutenção preventiva dos ETs, com o objetivo de manter a frota operando num estado desejado de eficiência;

3. Inexiste uma rotina de registro dos serviços realizados e peças trocadas nos ETs, inclusive dos serviços executados na oficina própria do ente, quando houver (controle por Ordem de Serviço e/ou sistema informatizado).

3.17 Ação nº 17. Controle de Estoques de Materiais.

Status: AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos supracitados elaborados por esta CGM, ou seja, a SMIL possui um almoxarifado próprio onde controla – informalmente – seus produtos, materiais e equipamentos. Ademais, ressalto também a inexistência de gerenciamento do ponto de reposição de estoque, a rotatividade e o custo dos estoques.

3.18 Ação nº 18. Cálculo do custo operacional dos ETs.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Contrariando o preconizado na MRC, não existe cálculo do custo operacional de todos os ETs (controle por planilha e/ou sistema informatizado).

3.19 Ação nº 19. Indicadores de desempenho.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

O cálculo de indicadores de desempenho, exceto das máquinas pesadas, é realizado pelo Sistema Ticket Log.

3.20 Ação nº 20. Renovação da frota.

Status: AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos supracitados elaborados por esta CGM, ou seja, contrariando o preconizado na MRC, não existe Política de Renovação da Frota, definida a partir de critérios que considerem o ciclo de vida útil econômica e as condições técnicas dos ETs.

3.21 Ação nº 21. Formação da frota.

Status: AÇÃO NÃO REALIZADA.

Ainda ocorrem os atos/fatos apontados/descritos nos produtos supracitados elaborados por esta CGM, ou seja, as aquisições ocorrem conforme a necessidade de cada Secretaria e de acordo com a situação orçamentária. Logo, contrariando o preconizado na MRC, não existe Plano de Aquisição de ETs, baseado em critérios de adequação e de dimensionamento da frota.

3.22 Ação nº 22. Terceirização da Frota.

Status: NÃO SE APLICA.

Consta no Plano de Ação, conforme preconiza a MRC, entretanto, este Município não possui ETs terceirizados.

3.23 Ação nº 23. Práticas de Sustentabilidade.

Status: AÇÃO EM ANDAMENTO.

Estão sendo adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade: i) Na Coordenação de Transporte Escolar, são descartados os lubrificantes de forma ecológica em galões onde uma empresa especializada retira os resíduos; ii) A emissão de CO₂ são acompanhadas através do sistema Ticket Log onde apresenta a quantidade emitida por mês; iii) Na SMIL, o descarte de óleo queimado é utilizado para passar em formas nas produções de meio fios no pátio, as demais sobras quando sobra é feito a coleta pela empresa LWART Lubrificantes LTDA.; e, iv) O descarte de pneus usados na SMIL é feito a coleta seletiva reciclável pela Autarquia Municipal Águas do Pantanal.

3.24 Ação nº 22. Rastreamento dos ETs.

Status: NÃO SE APLICA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Não são rastreados por satélite (GPS) os ETs utilizados pelo Município (veículos empregados na fiscalização de trânsito e os empregados em obras públicas e/ou serviços realizados em áreas rurais).

4 CONCLUSÃO:

A avaliação realizada abrangeu as ações constantes no Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 1 (cujo responsável ainda era a SMA, apesar de não possuir mais o Setor de Frotas), e o Plano de Ação de Gestão de Frotas versão 2, da SMIL. Ressalta-se que as conclusões da equipe se restringem aos elementos avaliados das atividades de controle relacionada ao processo examinado.

Face ao exposto, entendo que a Unidade Examinada deve adotar medidas corretivas com vistas a elidirem os pontos que estão deficientes e medidas de melhoramento das ações em andamento.

Por fim, saliento a necessidade da formalização expressa – via atos normativos – da unificação do setor de frotas do Município.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Atenciosamente,

ROBSON MÁXIMO DA COSTA
Controlador Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A42-48EC-7D15-2E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON MAXIMO DA COSTA (CPF 734.713.131-68) em 04/01/2021 09:24:18 (GMT-04:00)

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6A42-48EC-7D15-2E93>